

## ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR E DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SUBORDINADA, DA 206<sup>a</sup> (DUCENTÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Girassol, nº 555, Torre C, Vila Madalena  
CEP 05.433-001, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

PLUMA AGRO AVÍCOLA LTDA.

CNPJ nº 04.656.883/0001-43

Rodovia PR 281, Km 516,4, S/N, Linha Santo Izidoro  
CEP 85.660-000, Dois Vizinhos - PR

no montante total de

**R\$ 500.000.000,00**

(quinhentos milhões de reais)

Registro Automático da Oferta dos CRA Sêniores na  
CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/274 obtido em 18 de dezembro de 2025

Registro Automático da Oferta dos CRA Subordinados na  
CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/275 obtido em 18 de dezembro de 2025

**NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ATRIBUIR  
RATING AOS CRA.**

### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE**

---

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 477, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, Vila Madalena, CEP 05.433-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição

financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o UBS BB, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), **COMUNICAR** o início do período de distribuição da oferta pública de 500.000 (quinhentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em série única da classe sênior e em série única da classe subordinada, da 206ª (ducentésima sexta) emissão da Emissora (“CRA” e “Emissão”, respectivamente), sendo (i) 350.000 (trezentos e cinquenta mil) CRA da classe sênior (“CRA Sêniores”); e (ii) 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA da classe subordinada (“CRA Subordinados”), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de dezembro de 2025, o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Oferta”, respectivamente).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela **PLUMA AGRO AVÍCOLA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, na Rodovia PR 281, Km 516,4, S/N, Linha Santo Izidoro, CEP 85.660-000, inscrita CNPJ sob o nº 04.656.883/0001-43 (“Devedora”), por força da (i) “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2025*”, celebrada em 15 de dezembro de 2025 entre a Emissora, a Devedora, os Avalista (conforme definido abaixo) e os respectivos cônjuges, com o valor nominal, na data de sua emissão, de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) (“CPR-F Sênior”); e (ii) “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 02/2025*”, celebrada em 15 de dezembro de 2025 entre a Emissora e a Devedora, com o valor nominal, na data de sua emissão, de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (“CPR-F Subordinada” e, em conjunto com a CPR-F Sênior, as “CPR-Fs”). A CPR-F Sênior será garantida pelos avais prestados pelo **LAURI FRANCISCO PALUDO**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 296.884.269-20 (“Sr. Lauri”); pelo **ADRIANO MAXIMINO PALUDO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 526.267.179-91, casado sob regime de comunhão universal de bens com Lucimara Sganzerla Paludo, inscrita no CPF sob o nº 744.400.209-68 (“Sr. Adriano”); pelo **MAURI ANTÔNIO MAZUREK**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 220.823.879-68, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Sandra Regina Schneiker Mazurek, inscrita no CPF sob o nº 468.861.419-53 (“Sr. Mauri”); pelo **ADROALDO ANTÔNIO PALUDO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 597.580.669-00, casado sob regime de comunhão universal de bens com Viviane Dal Molin Paludo, inscrita no CPF sob o nº 797.798.409-15 (“Sr. Adroaldo” e, em conjunto com o Srs. Lauri, Adriano e Mauri, os “Avalistas Pessoas Físicas”); e pela **BELLO ALIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itaquiraí, estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 163, km 74, s/nº, zona rural, CEP 79.965-000, inscrita no

CNPJ sob o nº 08.201.770/0001-04 (“Avalista Pessoa Jurídica” e, em conjunto com os Avalistas Pessoas Físicas, os “Avalistas”), constituídos nos termos da CPR-F Sênior.

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da Classe Sênior e da Série Única da Classe Subordinada, da 206ª (ducentésima sexta) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Pluma Agro Avícola Ltda.*”, celebrado em 15 de dezembro de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com sede na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário (“Termo de Securitização Original”), aditado em 18 de dezembro de 2025 pelo “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da Classe Sênior e da Série Única da Classe Subordinada, da 206ª (ducentésima sexta) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Pluma Agro Avícola Ltda.*” (“Aditamento ao Termo de Securitização” e, em conjunto com o Termo de Securitização Original, o “Termo de Securitização”).

Classificação dos CRA conforme a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”): nos termos do artigo 8º do “*Anexo Complementar IX - Classificação de CRI e CRA*” das “*Regas e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, divulgadas pela ANBIMA e em vigor desde 24 de março de 2025, os CRA apresentam a seguinte classificação: (i) Concentração: concentrado; (ii) Revolvência: não revolvente; (iii) Atividade do devedor: produtor rural; e (iv) Segmento: insumos agrícolas. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

## **2. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA**

---

Foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, e no artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

## **3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

---

A Oferta foi registrada na CVM sob o: (i) nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/274 para os CRA Sêniores; (ii) nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/275 para os CRA Subordinados sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “(a)” da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM com lastro em créditos devidos por devedor único que não se enquadre como emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, desde que cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM, da ANBIMA ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

#### **4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

---

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

<b>Ordem</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista <sup>(1)(2)</sup></b>
<b>1.</b>	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	15/12/2025
<b>2.</b>	Procedimento de Coleta de Intenções Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	18/12/2025
<b>3.</b>	Data estimada da liquidação financeira dos CRA	19/12/2025
<b>4.</b>	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

#### **5. INFORMAÇÕES**

---

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição podem ser obtidas com a Emissora, com os Coordenadores, com a CVM e/ou com a B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DOS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE COMPÕEM SEU LASTRO.**

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APPLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRIPTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO**

CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”.



A data deste Anúncio de Início é 18 de dezembro de 2025.

#### COORDENADOR LÍDER



#### COORDENADORES

